

LEI MUNICIPAL Nº 667/2006, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

**SÚMULA: “ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
01	01.001.04.122.002.2001.339001.000000	25.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
11	01.001.04.122.001.1002.449052.000000	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah,
Estado de Mato Grosso, aos 17 de Outubro de 2.006.**

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal